



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## PROJETOS APROVADOS EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 04/05/2022.

### AUTÓGRAFO Nº 23/2022 PROJETO DE LEI Nº 24/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

#### A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 419.903,55 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), a ser utilizado no exercício de 2021 e destinado à execução do projeto 1.009 relativo ao projeto “Drenagem Bairro Antonio Aquaro”, através da “Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – SDR, no total de 300 metros.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “EXCESSO DE ARRECAÇÃO” a ser verificado no exercício de 2.021, abrindo assim as seguintes dotações:

#### 02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

#### 02.08.01 – Serviços Urbanos

#### 15.452.0011.1.009 – Drenagem Bairro Antonio Aquaro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$  
400.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Estadual – Vinculados

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado com utilização de recursos próprios do Município no valor de R\$ 19.903,55 (dezenove mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), será aberto a seguinte dotação orçamentaria com utilização de **SUPERAVIT FINANCEIRO** verificado no exercício anterior:

#### 02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

#### 02.08.01 – Serviços Urbanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## **15.452.0011.1.009 – Drenagem Bairro Antonio Aquaro**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$  
19.903,55

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

**Art. 3º** - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e INCLUIDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto 1.009 relativo à **Drenagem Bairro Antonio Aquaro**.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em 05 de maio de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 24/2022 PROJETO DE LEI Nº 25/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até \$ 235.181,13 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e um mil e treze centavos), a ser utilizado no exercício de 2022 e destinado à execução do projeto 1.010 relativo ao projeto “Pavimentação em lajotas Rua Santa Catarina”, total de 1.385,76 m<sup>2</sup>, através de convenio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, convenio nº 101096/2022.**

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**” a ser verificado no exercício de 2.022, abrindo assim as seguintes dotações:

#### **02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS**

##### **02.08.01 – Serviços Urbanos**

##### **15.452.0011.1.005 – “Pavimentação em lajotas Rua Santa Catarina”**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$  
200.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Especial autorizado com utilização de recursos próprios do Município no valor de R\$ 35.181,13, será aberto a seguinte dotação orçamentaria com utilização do **SUPERVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

#### **02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS**

##### **02.08.01 – Serviços Urbanos**

##### **15.452.0011.1.005 – “Pavimentação em lajotas Rua Santa Catarina”**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$  
35.181,13

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

**Art. 3º** - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e INCLUIDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto 1.010 constante da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em 05 de maio de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 25/2022 PROJETO DE LEI Nº 26/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 439.731,70 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos)**, a ser utilizado no exercício de 2022 e destinado à execução do projeto 1.007 relativo ao projeto “**Construção alambrado do Estádio Municipal Hamud Cassim**”.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**” a ser verificado no de 2.019, abrindo assim as seguintes dotações:

#### **02.04.00 – DESPORTO E LAZER**

##### **02.04.01 – Esporte e Lazer**

##### **27.812.0006.1.007 – Construção alambrado do Estádio Municipal Hamud Cassim**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$  
400.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

**Art. 3º** - O credito Adicional Especial autorizado com utilização de Recursos Próprios do Município no valor de **R\$ 39.731,70 (trina e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos)**, será aberto a seguinte dotação por **SUPERAVIT FINANCEIRO** verificado no exercício anterior:

#### **02.04.00 – DESPORTO E LAZER**

##### **02.04.01 – Esporte e Lazer**

##### **27.812.0006.1.015 – Construção alambrado do Estádio Municipal Hamud Cassim**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$  
39.731,70



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

**Art. 4º** - Ficam alterados o Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2022 à 2025 e nas Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2022.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em 05 de maio de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 26/2022 PROJETO DE LEI Nº 27/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 198.532,68 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), a ser utilizado no exercício de 2022 e destinado à execução do projeto 1.008 relativo ao projeto “Iluminação Pública - LED”, total de 105 unidades, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.**

**Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “EXCESSO DE ARRECAÇÃO” a ser verificado no exercício de 2.022, abrindo assim as seguintes dotações:**

#### **02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS**

##### **02.08.01 – Serviços Urbanos**

##### **15.452.0011.1.008 – “Iluminação Pública LED”**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$  
150.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

**Art. 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado com utilização de recursos próprios do Município no valor de R\$ 48.532,68, será aberto a seguinte dotação orçamentaria com utilização do SUPERVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior.**

#### **02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS**

##### **02.08.01 – Serviços Urbanos**

##### **15.452.0011.1.008 – “Iluminação Pública LED”**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$  
48.532,68



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

**Art. 3º** - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e INCLUIDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto 1.008 constante da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em 05 de maio de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 27/2022 PROJETO DE LEI Nº 28/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até 4.536.264,40 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), a ser utilizado no exercício de 2022 e destinado à execução do projeto 1.006 relativo ao projeto “Construção da Creche”, total de 894,78 m<sup>2</sup>”, através de Termo de Compromisso firmado com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Proc. SEDUC-PRC-2022-02518-DM.**

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**” a ser verificado no exercício de 2.022, abrindo assim as seguintes dotações:

#### **02.03.00 - EDUCAÇÃO**

#### **02.03.03 - EDUCAÇÃO BASICA RECURSOS PROPRIOS E CONVENIOS**

#### **12.361.0004.1.006 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R\$  
4.309.451,18

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Especial autorizado com utilização de recursos próprios do Município no valor de R\$ 226.813,22 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos), será aberto a seguinte dotação orçamentaria com utilização do **SUPERVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

#### **02.03.00 - EDUCAÇÃO**

#### **02.03.03 - EDUCAÇÃO BASICA RECURSOS PROPRIOS E CONVENIOS**

#### **12.361.0004.1.006 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R\$  
226.813,22



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

**Art. 3º** - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e INCLUIDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto 1.005 constante da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá  
Em 05 de maio de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa  
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.